

Re: IMPUGNAÇÃO EDITAL 05/2021

1 mensagem

CPL CARUTAPERA <cplcarutapera@gmail.com>

6 de julho de 2021 08:30

Para: Paula Bianca Zanetti <paula.zanetti@hitechnologies.com.br>

Acusamos o recebimento e informamos que o documento já foi encaminhado ao setor competente para análise e demais providências.

Em seg, 5 de jul de 2021 às 16:08, Paula Bianca Zanetti <paula.zanetti@hitechnologies.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Encaminho anexa a impugnação ao Edital 05/2021.
Fico no aguardo de apreciação.

Atenciosamente,



Paula Zanetti
Licitações

fazumhilab.com.br | hilab.com.br
+55 41 3022.3461



Este e-mail pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. A Hi Technologies agradece sua cooperação.

This e-mail may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Hi Technologies thank you for your cooperation.

Solicitamos a gentileza de **confirmar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Carutapera

ATENÇÃO: Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apagando-a. Agradecemos sua cooperação.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATUPERA

Ref.: **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Pregão Eletrônico nº. 005/2021**

HI TECHNOLOGIES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.111.023/0001-12, com sede na Rua Eduardo Sprada, nº 6400, CIC, CEP 81.290-110, Cidade de Curitiba – Paraná, neste ato representada, por sua representante legal **PAULA BIANCA ZANETTI**, brasileira, coordenadora de licitações, portadora de carteira de identidade nº6.115.942-8 - SSP/PR e CPF 033.395.539-04, vem mui respeitosamente apresentar,

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO “PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021”

Em razão de exigências que violam o artigo 32º §5º, da Lei 8.666/93 e o próprio direito de participar da licitação, o qual reduzirá amplamente a competitividade, sacrificando os principais princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0008-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-1

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291

DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura agendada para o dia 12 de julho de 2021, às 09:01, no site www.comprassdrp.com.br.

O edital de licitação estabelece o prazo para a interposição de impugnação, conforme se transcreve:

DATA E HORA LIMITE

PARA IMPUGNAÇÃO E
ESCLARECIMENTO: 07/07/2021 (HORÁRIO DE
BRASÍLIA).

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Em face do exposto, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

DOS FATOS E DO DIREITO

A empresa, ora Impugnante, obteve o Edital de licitação através do site, analisando-se todas as suas condições de entrega, pagamento, especificações e após as verificações, a empresa detectou que é necessário pagamento de taxa trimestral (no mínimo), para participação no certame, limitando a concorrência e também violando a Lei de Licitações 8.666/93. Trata-se de imposição de obrigação de pagamento de taxa como condição para

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0008-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-1

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291



participação de licitação, o que viola o art. 32, §5º, da Lei 8.666/1993 e o próprio direito de participar de licitação.

DO DESCUMPRIMENTO LEGAL

A Carta Magna vincula os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e dispõe:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5o - Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

Conforme jurisprudência:

""(...) a jurisprudência deste Tribunal é firme no sentido de considerar restritiva à competição a cobrança por editais em valor superior ao da reprodução gráfica ou em meio eletrônico, destacando-se que não é finalidade do procedimento licitatório gerar receita ao contrato, mas, sim, selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública, nos termos do art. 3.º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993" (TCU, Acórdão 3.559/2014, Rel. Min. André Carvalho).

Neste sentido, em consonância ao princípio da Soberania Constitucional, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 veda de forma clara e veemente a utilização de quaisquer manobras, atos, cláusulas e/ou condições, julgamentos e decisões que discriminem ou afastem o caráter competitivo do certame, bem como estabeleçam preferências, distinções ou situações impertinentes ou irrelevantes para especificar o objeto do contrato.

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0008-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-1

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291



O inciso I do art. 40, da lei r. Lei estabelece que o objeto deve ser descrito no edital de licitação de forma sucinta e clara e o inciso I, do art. 3º, assim determina:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Não obstante, a Lei Geral de Licitações, se posiciona expressamente contrário ao direcionamento e a concomitante restrição da competitividade ao procedimento licitatório, conforme transcrevemos abaixo:

§6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

DOS PEDIDOS

Pelos ditames normativo-principiológicos supracitados, requer-se:

1. O acolhimento da presente Impugnação
2. Isenção de pagamento de taxa para participação no certame;

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0008-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-1

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291



3. Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável quanto à pretensão requerida.

Termos em que,

Pede juntada e deferimento.

Curitiba, 05 de julho de 2021.

Paula Bianca Zanetti

Coordenadora de Licitações

HI TECHNOLOGIES LTDA.

Hi Campus

Rua América Latina, 857,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81270-180
CNPJ: 07.111.023/0008-84

Hi Plex

Rua Eduardo Sprada, 6.400B,
CIC, Curitiba, PR, Brasil
CEP: 81290-110
CNPJ: 07.111.023/0001-1

contato@hilab.com
www.hilab.com.br
+55 41 3022 3291